



PUBLICADO EM
PLACAR

Em 26/01/2006

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE CIVIL

DECRETO Nº 15, DE 26 DE JANEIRO DE 2006.

**Concede aposentadoria na forma que
especifica.**

O PREFEITO DE PALMAS no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 71, incisos I e III da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 205 art. 210 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas, e art. 28, §§ 2º e 6º da Lei nº 1013, de 5 de julho de 2001, Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas, vigente na data do protocolo do requerimento,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica concedida aposentadoria por invalidez em favor de **ANTÔNIO AUGUSTO MACHADO MAGALHÃES**, matrícula nº 15651, no cargo efetivo de Mecânico, Padrão 6, Referência A, do PCCS, Lei nº 878, de 10 de abril de 2000 e posteriores alterações, lotação na Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos, carga horária 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo único. A aposentadoria de que trata o *caput* deste artigo, corresponde ao **vencimento básico integral**, nos termos do Processo nº 5030013/05.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALMAS, aos 26 dias do mês de janeiro de 2006.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

SAMUEL BRAGA BONILHA
Secretário Municipal de Gestão e Recursos Humanos

ANTÔNIO LUIZ COELHO
Advogado Geral do Município